

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

Tucuruí-Pa, 04 de junho de 2020

MEMO nº 333/2020-SEMS

A

Procuradoria Jurídica do Município de Tucuruí-Pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
Recebido em 05/06/2020 às 10:50
Ass: 

Assunto: Solicitação de ERRATA do TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 031.2020.35.2.011 oriundo ao PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N.º PP-CPL-011/2019-SMS

Prezado Senhores,

Vimos através deste, após cumprimentos devidos, solicitar a Vossa Excelência, a possibilidade de CORREÇÃO DA PLANILHA DE ITENS, DESCRIÇÃO E VALOR do TERMO ADITIVO DE REALIMENTO AO CONTRATO Nº 031.2020.35.2.011, conforme solicitado pela empresa em anexo oriundo ao PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL 011/2019-SMS do Lote 02, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ/PA**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.682.572/0001-51.

Haja vista que o referido Termo foi publicado e assinado erroneamente em 14/05/2020 em conformidade com o MEMO Nº 256/2020-SEMS datado em 06 de maio de 2020 solicitado por esta Secretaria. A Correção dar-se-á da seguinte forma abaixo:

• ONDE SE LÊ:

LOTE 02 – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
4	Açúcar, granulado especial , acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 2kg cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	LIDER	R\$ 6,80	1.228	R\$ 8.350,40
9	Arroz longo tipo 1 , superpolido, isento de sujidades e umidade, embalagem plástica de 5Kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	LIDER	R\$ 21,25	1.408	R\$ 29.920,00
27	Feijão carioca, tipo 1 , constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	LIDER	R\$ 8,79	991	R\$ 8.710,89
28	Feijão preto, tipo 1 , constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto	UND	LIDER	R\$ 12,84	544	R\$ 6.984,96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI

deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
VALOR DO REALINHAMENTO NOS ITENS 4, 9, 27 e 28 DO LOTE 02: R\$ 53.996,25				

• **LEIA-SE:**

LOTE 02 – PRODUTOS NÃO PERECIVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
4	Açúcar, granulado especial , acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 2kg cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	LIDER	R\$ 6,80	729	R\$ 4.957,20
9	Arroz longo tipo 1 , superpolido, isento de sujidades e umidade, embalagem plástica de 5Kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	LIDER	R\$ 21,25	1.055	R\$ 22.418,75
27	Feijão carioca, tipo 1 , constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	LIDER	R\$ 8,79	641	R\$ 5.634,39
35	Leite em pó integral , em embalagem plástica resistente de 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e em pó.	PCT	CCGL	R\$ 12,84	1.781	R\$ 22.868,04
VALOR DO REALINHAMENTO CORRETO PARA OS ITENS 4, 9, 27 e 35.....						R\$ 55.878,38

Afim de estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro dos serviços contratados em conformidade com as alterações de preço relatadas, conforme notas fiscais, informações expressas na solicitação do fornecedor em anexo.

Atenciosamente,



Rondinelle de Oliveira Pires
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 505/2020-GP